



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Autorização de Contratação Direta

Identificação do Procedimento Administrativo	
Protocolo	56930-1/23
Natureza	Procedimentos de Contratação - 1 - Por Dispensa de Licitação em razão do valor
Assunto	Dispensa ou Inexigibilidade
Instaurado por	517593 - RAFAEL EISFELD SANTOS
Instaurado em	28/08/2023 09:20

Autorização de Despesa	
Dispensa por ?	Dispensa inciso II Art. 75 - Lei 14133/21
Comentário do Recebimento	Diretor-Geral em exercício Portaria nº 199/23



Autorização de tramitação e ciência registradas nos sistemas eletrônicos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná por DAVI GEMAEL DE ALENCAR LIMA, DIRETOR GERAL, matrícula nº 514551, em 30/08/2023 11:59.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MANUTENÇÃO CORRETIVA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Insumos e serviços gerais para manutenção corretiva das instalações do TCE-PR. Tais itens são difíceis de serem planejados, visto que a necessidade de aquisição é inesperada e é quase impossível o planejamento de aquisições assim.

Como exemplo, podemos citar a mudança de layout de alguma das unidades desta Corte de Contas, atividade que na maioria das vezes é realizada sem planejamento prévio e que demanda a aquisição de diversos insumos como materiais elétricos, placas de forro, placas e acessórias para divisórias entre outros. Ressalta-se a respeito deste exemplo, que esta é uma prática corriqueira nesta Corte de Contas, e que não segue padrão algum de motivação ou volume de mudança, inviabilizando totalmente qualquer planejamento de compras, visto que a uma aquisição prévia dos itens poderia ser insuficiente ou gerar um volume grande de estoque desnecessariamente.

Fora o exemplo acima citado, diariamente as instalações do TCE-PR estão sujeitas a eventuais e imprevisíveis defeitos, como nas instalações hidrossanitários, nas instalações elétricas, de mobiliário, nos acessos, entre outros. Defeitos estes que não podem ser previstos e por isto aquisições oriundas de tais defeitos não tem condições de serem planejadas preliminarmente.

Diante do exposto, o planejamento para este tipo de contratação se limita a reserva de recursos para sua eventual utilização.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida trata de uma despesa recorrente, cuja previsão do recurso é feita anualmente através da dotação orçamentária 33.90.30.11.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não Aplicável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não aplicável.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não aplicável.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e com base no Artigo 23 e seu § 1º, inciso II e V, deverá ser realizada uma análise detalhada dos preços de referência para a aquisição.

A pesquisa de preço deverá ser realizada no repositório de notas fiscais eletrônicas (NFe) de aquisições de produtos e serviços do Governo Federal¹, além da pesquisa com fornecedores diretos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não aplicável.

8. JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO – VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE LOTE ÚNICO

Não aplicável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com aquisições desta natureza pretende-se manter o bom funcionamento das instalações do TCE-PR.

¹ <https://portaldatransparencia.gov.br/notas-fiscais/lista-consultas>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não aplicável.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não aplicável.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de todo o exposto, esta unidade entende que a aquisição dos produtos pretendidos é primordial para o bom funcionamento do TCE-PR.

Encaminhem-se à Supervisão de Licitações e Contratos.

Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo, em 20 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente.

GUSTAVO RIEIRO DORTAS

Auditor de Controle Externo

Matrícula nº 52.117-5

Documento assinado digitalmente.

RAFAEL EISFELD SANTOS

Supervisor de Engenharia,

Arquitetura e Apoio Administrativo

Matrícula nº 51.759-3

Documento assinado digitalmente.

ELIZANDRO NATAL BROLLO

Diretor Administrativo

Matrícula nº 51.711-9



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria Administrativa
Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de equipamentos de telecomunicações, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QTDE	VALOR TOTAL
1	Switch TP-Link TL-SG108E 8 Portas Ethernet 10/100/1000 Mbp	-	un	10	R\$ 3.586,70

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$3.586,70 (três mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. Com a alta demanda de alterações de layout principalmente no edifício anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz-se necessário a aquisição de switches para possibilitar a conexão de todas as estações de trabalho na rede do prédio, tendo em vista que na maioria dos casos houve um acréscimo de servidores nos setores, em capacidade maior que a inicialmente projetada.

2.2. Os itens desta contratação são comumente utilizados nas alterações de layout, e atualmente há uma quantidade insuficiente no estoque da Diretoria Administrativa e Diretoria de Tecnologia da Informação para atendimento às demandas planejadas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Não aplicável.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não aplicável.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo para a entrega do objeto é de 20 dias úteis, contados do envio da nota de empenho ao fornecedor, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues na garagem do Edifício Anexo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, localizado na Praça Nossa Senhora de Salete, s/n, no Centro Cívico de Curitiba.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Diretoria Administrativa
Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 1 (um) dia, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.3.1.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.1.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF ou GMS/CFPR, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação e demais hipóteses de regularidade.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria Administrativa

Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

- 7.10. Na hipótese de irregularidade no cadastro ou habilitação no GMS, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.
- 7.11. Serão exigidos Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- 7.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 7.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.
- 7.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- a) SICAF ou GMS/CFPR;
 - b) O licitante não cadastrado no SICAF ou GMS/CFPR deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Termo de Referência.
- 8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF ou GMS/CFPR, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF ou GMS/CFPR, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Diretoria Administrativa

Supervisão de Engenharia, Arquitetura e Apoio Administrativo

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A Diretoria Financeira (DF) indicará a dotação orçamentaria no momento da emissão da nota de empenho.

Curitiba, 25 de agosto de 2023.

Rafael Eisfeld Santos

Auditor de Controle Externo

Mat. 51.759-3

Curitiba 25 de agosto de 2023

TCE-PR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 77.996.312/0001-21
PRAÇA NOSSA SENHORA DE SALETTE, S/N
BAIRRO CENTRO CÍVICO
CURITIBA - PR
CEP: 80.530-910

**SWITCH TP-LINK TL-SG108E 8 PORTAS
10/100/1000 GIGABIT
R\$ 271,00 A PRAZO**

R\$ 238,48 A VISTA

Valore unitário

2.710,00 VALOR A PRAZO PARA 10 PEÇAS

2.384,80 VALOR A VISTA PARA 10 PEÇAS



ATENCIOSAMENTO

RENATO RIBEIRO – VENDAS

RAZÃO SOCIAL: COBRA GAMER INTERNACIONAL LTDA

CNPJ: 07.418.421/0001-86

Fone (41) 3027-3627

Site: www.microgem.com.br

Administrativo: juliana@microgem.com.br

Financeiro: bia@microgem.com.br



ORÇAMENTO Nº 271.875



Dados do ORÇAMENTO

Número: 271875

Data: 25/ago/2023 15:14

Entr. início: 25/ago/2023

Data saída: 25/ago/2023

Dados do Cliente

Nome: 23485-OBRA PRIMA S/A TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO D...

Fone: (41) 3569-5996

Endereço: Rua Amaro de Santa Rita, 167 - Fanny - Curitiba - PR - 81.030-230

CNPJ/CPF: 84.920.792/0001-02 -

Email: compras@obraprimasa.com.br

Celular:

ITENS DO ORÇAMENTO

Item	Código	Descrição do Item	Quantid. Un	Unit.R\$	Total R\$	MVA %	IPI %	ICMS %	CST	NCM/SH
1	1	SWITCH 8 PORTAS TP-LINK SG108E SMART GIGABIT VLAN PRAZO DE ENTREGA DE 05 DIAS	10,00 pc	358,6700	3.586,70	0,00	0,00	0,00	000	

Totalizadores

Itens	Quantidade	Peso Brt kg	ICMS R\$	Total Itens R\$	Seguro R\$	Frete R\$	Total Subs.R\$	Total IPI R\$	Outras R\$	Total Liquido R\$
1	10,00	0,00	0,00	3.586,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.586,70

Transportadora: NOSSO VEICULO

Frete: Sem Frete

Informações de Recebimento

Forma Pg	BOLETO	BOLETO	BOLETO
Vencdo	1º (28) 22/09/23	2º (42) 06/10/23	3º (56) 20/10/23
Valor R\$	1.195,58	1.195,57	1.195,55

Observações

VALIDADE DA COTAÇÃO: UM (1) DIA ÚTIL APÓS A EMISSÃO. VALORES SUJEITOS A ALTERAÇÃO SEM AVISO PREVIO.

PODERA HAVER VARIAÇÃO DO PREÇO SE A VENDA FOR PARA OUTRO ESTADO FAVOR INFORMAR AO VENDEDOR.

Aprovação / Conferência

Pedido: 271875	Atendente	Vendedor	Cliente	Entregador
Data / Hora				
___/___/___:___	PAULO ROBERTO PEDRO	PAULO ROBERTO PEDRO	OBRA PRIMA S/A TECNOL...	



SHOW DE FERRAGENS

25/08/23 12:42 | 039

Endereço: Rua Raul Pompéia, 1701 | Cidade Industrial | Curitiba | PR

CEP: 81.250-320 Fone: (41) 3239-2191 E-mail: showdeferragens@gmail.com

CNPJ: 04.505.771/0001-91 I.E.: 9023733142

Site: www.showdeferragens.com...

ORÇAMENTO Nº 2.324



Dados do ORÇAMENTO

Número: 2324

Data: 25/ago/2023 12:41

Entr. início: 25/ago/2023

Data saída: 25/ago/2023

Dados do Cliente

Nome: 490-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA /

Fone: (41) 3350-1733

Endereço: Praça Nossa Senhora de Salette, S/N - Centro Cívico - Curitiba - PR - 80.530-180

Email:

Celular: () -

ITENS DO ORÇAMENTO

Item	Código	Descrição do Item	Quantid.	Un	Desc. %	Unit. R\$	Total R\$	MVA %	IPI %	ICMS %	CST	NCM/SH
1	LB564	Switch TP-Link TL-SG108E 8 Portas Ethernet de 10/100/1000 Mbp PRETO	10,0000	PÇ	0,00	399,750	3.997,50	0,00	0,00	0,00	000	85043111

Totalizadores

Itens	Quantidade	Peso Brt kg	ICMS R\$	Total Itens R\$	Descto R\$	Seguro R\$	Frete R\$	Total Subs.R\$	Total IPI R\$	Outras R\$	Total Liquido R\$
1	10,00	0,00	0,00	3.997,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.997,50

Informações de Recebimento

Forma Pg	BOLETO
Vencdo	1º (28) 22/09/23
Valor R\$	3.997,50

Observações

ENTREGA 5 DIAS UTEIS, FRETE CIF

Aprovação / Conferência

Pedido: 2324 Data / Hora ____/____/____:____	Atendente DIRCEU	Vendedor DIRCEU	Cliente TRIBUNAL DE CONTAS DO E...	Entregador
--	-------------------------	------------------------	---	------------